



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

TERMO ADITIVO 17775972

**QUARTO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
1 / 2 0 1 8 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DA JUSTIÇA
FEDERAL DE 1º
INSTÂNCIA -
SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO
ESTADO DO
AMAPÁ, E A
EMPRESA
DIVIDATA
PROCESSAMENTO
DE DADOS
LTDA.**

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ**, com registro no CNPJ/MF nº 05.426.574/0001-40, neste ato representada pelo Diretor do Foro, Juiz Federal **Anselmo Gonçalves da Silva**, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DIVIDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.917.172/0001-88, sediada na Praça Governador Benedito Valadares, nº 84 - sobre loja, Centro, Divinópolis - MG, telefones (37) 3221-2942 / 98413-8255, e-mail dividata@dividata.com.br, representada pelo Sr. **LEONARDO HENRIQUE BATISTA GONTIJO**, portador da Cédula de Identidade nº M-8.290.322 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.606.626-55 e pelo Sr. **ADÃO KENNEDY DOS SANTOS MORATO**, portador da Cédula de Identidade nº M-4.386.111 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 604.370.066-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0000722-13.2023.4.01.8003-JFAP e com amparo na Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1/2018, por mais 02 (dois) meses, a contar de 17/4/2023, **ou até a conclusão de novo processo licitatório**, para tanto, fundamenta-se no §4º, art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c cláusula 19.4 do Contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência com o intuito de manter a prestação de **Serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação para atendimento e suporte aos usuários de TI, para atendimento das necessidades da Justiça Federal – Seção Judiciária do Amapá e Subseções vinculadas.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do Contrato nº 1/2018 - SJAP fica prorrogada por 02 (dois) meses, a contar de **17/4/2023** e encerramento em **17/6/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para garantia das despesas decorrentes das obrigações assumidas neste Termo será emitida/reforçada nota de empenho por parte desta Seção Judiciária do Amapá.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 1/2018-JFAP, ressalvado o direito da empresa a eventual reajuste do valor do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Aditivo será publicado em forma de extrato no D.O.U, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art.61 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Amapá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

Juiz Federal Diretor do Foro

LEONARDO HENRIQUE BATISTA GONTIJO

Representante Legal da empresa

ADÃO KENNEDY DOS SANTOS MORATO

Representante Legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Batista Gontijo, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 14:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adão Kennedy dos Santos Morato, Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 15:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Gonçalves da Silva, Diretor do Foro**, em 30/03/2023, às 14:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17775972** e o código CRC **91960CFA**.

